

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
052/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Objeto – Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção e Suporte Preventivo e Corretivo para o Relógio de Ponto de marca Control ID/IDCLASS Bio Prox; Software de gerenciamento de ponto Inspell/Iponto Full com Reposição de Peças e componentes que se encontra localizada no Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

Contratada – M MARIA DE ANDRADE SILVA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Vigência – a viger de 24/02/2025 a 24/02/2026.

Pojuca/BA, 20 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 20/02/2025 16:17h

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
052/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Objeto – Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção e Suporte Preventivo e Corretivo para o Relógio de Ponto de marca Control ID/IDCLASS Bio Prox; Software de gerenciamento de ponto Inspell/Iponto Full com Reposição de Peças e componentes que se encontra localizada no Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

Contratada – M MARIA DE ANDRADE SILVA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Vigência – a viger de 24/02/2025 a 24/02/2026.

Pojuca/BA, 20 de Fevereiro de 2025.



Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=Vfmzgzk54EYlyxiC8>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTJCNUY0QZNGOTJFRKFCQU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=I78abDac9wuPcbui>.

3º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO PARA O RELÓGIO DE PONTO DE MARCA CONTROL ID/IDCLASS BIO PROX; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO INSPELL/IPONTO FULL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE SE ENCONTRA LOCALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA - CONTRATO Nº 052/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – M MARIA DE ANDRADE SILVA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **M MARIA DE ANDRADE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.901.828/0001-50, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, 349, Sala 03, Stiep, no Município de Salvador/Ba neste ato representada pela, Srª. MIRIAM MARIA DE ANDRADE SILVA, portadora do CPF nº 178.949.055-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção e Suporte Preventivo e Corretivo para o Relógio de Ponto de marca Control ID/IDCLASS Bio Prox; Software de gerenciamento de ponto Inspell/Ipono Full com Reposição de Peças e componentes que se encontra localizada no Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam na modalidade de Dispensa de Licitação nº 013/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **24/02/2025 a 24/02/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, II, da Lei 8.666/93**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 20 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente

MIRIAM MARIA DE ANDRADE SILVA

Data: 20/02/2025 09:56:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M MARIA DE ANDRADE SILVA

CONTRATADA - REP. SRª MIRIAM MARIA DE ANDRADE SILVA